



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### PORTARIA CONJUNTA SEFA/ASSEJUR Nº 08 DE 10 DE JULHO DE 2020.

**Designa servidores para compor os Núcleos de Atividades que compõem o Departamento de Cobrança da Secretaria Municipal de Fazenda, instituídos pela Portaria Conjunta SEFA/ASJU nº 06/2020, e dá outras providências.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA** e a **CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA MUNICIPAL**, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 77, § 1º, “a” e “c”, da Lei Orgânica do Município de Lagoa Santa e nos termos do art. 9º da Portaria SEFA/ASJU nº 06, de 21 de maio de 2020;

Considerando atribuições, funções e atividades dos Procuradores Municipais e Procuradores da Fazenda definidas pela Lei Municipal nº 3.241, de 16 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a estrutura do Plano de Cargos e Vencimentos, com as alterações feitas pela Lei Municipal nº 4.406, de 19 de dezembro de 2019;

Considerando o Decreto Municipal nº 3.933, de 06 de janeiro de 2020, que delega aos Procuradores Municipais as atividades ali mencionadas de natureza tributária;

Considerando a necessidade de garantir a organização, objetividade, legalidade e eficiência aos trabalhos de competência dos Núcleos de Atividades;

#### **RESOLVEM:**

**Art. 1º** Ficam designados para compor a equipe do **Núcleo de Cobrança e Contencioso Judicial Fiscal - NCONTJUD**:

**I** - Anala Lelis Magalhães - Matrícula: 284.888;

**II** - Fábio Furtado Duque - Matrícula: 284.891;

**III** - Viviane de Bastos Mariano - Matrícula: 010.393.

§ 1º Fica indicada a Procuradora Municipal Viviane de Bastos Mariano, como responsável técnica para matérias relacionadas à Cobrança Judicial.

§ 2º Fica indicada a Procuradora Municipal Anala Lelis Magalhães, como responsável técnica para matérias relacionadas ao Contencioso Judicial Fiscal.

**Art. 2º** Ficam designados para compor a equipe do **Núcleo de Assessoria Jurídica à Gestão da Dívida Ativa - NAJDAT**:

**I** - Leonardo Farias Alves de Moura - Matrícula: 281.364;

**II** - Rodrigo Alves Rezende Oliveira - Matrícula: 285.573.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

§ 1º A tramitação das demandas de competência do NAJDAT serão realizadas prioritariamente para o Procurador da Fazenda Rodrigo Alves Rezende Oliveira, indicado como responsável técnico.

§ 2º A demanda poderá ser redistribuída em caso de impedimento do mesmo, devidamente justificado e aprovado pela Chefe do Departamento de Cobrança, cabendo encaminhar prioritariamente ao Procurador da Fazenda Leonardo Farias Alves de Moura.

**Art. 3º** Ficam designados para compor a equipe do **Núcleo de Assessoria Jurídica às Demandas Fazendárias e Acompanhamento do Contencioso Especial - NAJDEF/ACE**:

I - Leonardo Farias Alves de Moura - Matrícula: 281.364;

II - Rodrigo Alves Rezende Oliveira - Matrícula: 285.573.

§ 1º A tramitação das demandas de competência do NAJDEF/ACE serão realizadas prioritariamente para o Procurador da Fazenda Leonardo Farias Alves de Moura, indicado como responsável técnico.

§ 2º A demanda poderá ser redistribuída em caso de impedimento do mesmo, devidamente justificado e aprovado pela Chefe do Departamento de Cobrança, cabendo encaminhar prioritariamente ao Procurador da Fazenda Rodrigo Alves Rezende Oliveira.

**Art. 4º** A designação dos Procuradores para atuarem em Núcleos de Atividades específicas não limita, não exclui nem exime da atuação nos demais Núcleos, a fim de exercerem as atribuições mencionadas na Lei Municipal nº 3.241, de 16 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a estrutura do Plano de Cargos e Vencimentos, com as alterações feitas pela Lei Municipal nº 4.406, de 19 de dezembro de 2019.

**Art. 5º** Compete a Chefe de Departamento de Cobrança alocar os demais servidores e estagiários que atuarão nos Núcleos mencionados.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 10 de julho de 2020.**

**Patrícia Sibely D’Avelar**  
Secretária Municipal de Fazenda

**Juliana Gonçalves Pontes**  
Chefe da Assessoria Jurídica Municipal